

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Quando da realização de inexigibilidade de licitação, baseada no art. 74 da Lei 14.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a **FEDERAÇÃO ESTADUAL CATARINENSE DE KARATE INTERESTILOS**, CNPJ nº38.330.612/0001-15, com sede na Rua Alor Gramazio de Lima, Loteamento Parizotto, Capinzal/SC, que apresentou orçamento para a contratação direta no valor de R\$1.030,00 (um mil e trinta reais).

A escolha do fornecedor justifica-se em razão de a **FEDERAÇÃO ESTADUAL CATARINENSE DE KARATE INTERESTILOS** atender aos requisitos do Artigo 74, CAPUT da Lei 14.133/21, além de apresentar um preço compatível com o praticado no mercado.

Também apresentou toda a documentação solicitada para a execução do objeto desta contratação direta.

Lajeado Grande, 12 de abril de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito municipal